



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - S

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.319 /2019
De 12 de junho de 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal Em Exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância total de **R\$ 464.825,81**(Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1225 Iluminação Pública Jd Cananéia e Chácaras Reunidas	4.4.90.51	180.000,00	Estadual	
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1225 Iluminação Pública Jd Cananéia e Chácaras Reunidas	4.4.90.51	40.431,45	Tesouro	
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	170.000,00	Estadual	
02.06.-Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	74.394,36	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais especiais aberto no artigo anterior no valor R\$ 464.825,81 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), será da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - S

www.pilardosul.sp.gov.br

I - Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 114.825,81 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Hum Centavos) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64;

II - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), decorrente de convênios estadual, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

- a) Convênio junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do estado – Processo de Convênio nº 1883/2018 – Iluminação Pública em Ruas dos Bairros Jardim Cananéia e Chácaras Reunidas, Valor do Convênio R\$ 180.000,00;
- b) Convênio junto à Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado – Processo de Convênio nº 1721/2018 – Iluminação Pública em várias ruas da área Urbana de Pilar do Sul, Valor do Convênio R\$ 170.000,00.

Artigo 3º. - Os créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal Em Exercício

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I